

MERCANTIL ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 17.505.009/0001-57

NIRE 31300040267

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2023**

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião realizada no dia 30 do mês de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A. (“Companhia”), na rua Santa Cruz, nº 151, bairro Centro, Nova Lima/MG, CEP 34.000-001.

2 - CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: os acionistas da Companhia foram devidamente convocados por Edital através do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, no dia 20/04/2023.

3 - PRESENCAS: conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas: (i) em sede de Assembleia Geral Ordinária, registrou-se a presença de acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, percentual superior ao exigido em lei, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação; e (ii) em sede de Assembleia Geral Extraordinária, registrou-se a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, percentual superior ao exigido em lei, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação.

4 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. José Ribeiro Vianna Neto. Secretário: Sr. Maria Cristina Ferreira Soares.

5 - ORDEM DO DIA: constam da ordem do dia as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomada das contas dos administradores, examinando, discutindo e votando o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar acerca da proposta da administração para destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) proposta de mudança do Estatuto Social no que tange à “reserva de lucro estatutária para aumento de capital”; (ii) realização de demais ajustes formais de redação do Estatuto Social da Companhia, sem efeitos econômicos e materiais.

6 - DELIBERAÇÕES: instalada a assembleia e prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente da mesa colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1 Aprovada as contas dos administradores, o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicadas no módulo Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24 de março de 2023.

6.1.2 Consignar o resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, consubstanciado no prejuízo de **R\$ 489.008,73** (quatrocentos e oitenta e nove mil, oito reais e setenta e três centavos), sendo este montante absorvido pelo saldo da Reserva

Estatutária, motivo pelo qual não houve provisão para o pagamento de dividendos referentes aos resultados obtidos pela Companhia no último exercício social.

6.1.3 Aprovada a remuneração global dos administradores para o exercício de 2023 no valor de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1 Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social para adequação da finalidade da reserva estatutária da Companhia, passando esta a comportar a destinação para eventual aumento de capital, pagamento de dividendos aos acionistas e para garantia da margem operacional. Dessa forma, o art. 27 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – O Lucro Líquido resultante terá a destinação que se segue:

I - Uma cota de 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até perfazer 20% (vinte por cento) do capital social;

II – Dividendo ao acionista de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido de cada exercício social;

III - Parcela de até 70% (setenta por cento) para a composição de reserva estatutária, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, com finalidade de aumento do capital social, podendo também ser utilizada para o pagamento de dividendos aos acionistas e para garantir que a sua margem operacional seja compatível com o desenvolvimento das atividades da companhia;

Parágrafo único - A Diretoria proporá à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo que remanescer. ”

6.2.2 Aprovar, pelo voto dos acionistas presentes com direito a voto, a realização da consolidação e de demais ajustes formais de redação do Estatuto Social da Companhia, sem efeitos econômicos e materiais.

6.3 Ato contínuo, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos de condições aqui previstos.

7 - ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada as assembleias, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai pelos representantes dos acionistas presentes assinada. Nova Lima/MG, 30 de abril de 2023. **Mesa:** Presidente: José Ribeiro Vianna Neto. Secretária: Maria Cristina Ferreira Soares. **Acionistas presentes:** Creditaqui Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, representada pelos seus diretores Marco Antônio Andrade de Araújo e José Ribeiro Vianna Neto.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. MERCANTIL ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A – José Ribeiro Vianna Neto (Diretor Superintendente e Administrativo); Maria Cristina Ferreira Soares (Diretora Técnica e Financeira). JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) – TERMO DE AUTENTICAÇÃO REGISTRO DIGITAL – Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCANTIL ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A, de NIRE 3130004026-7 e protocolado sob o número 23/300.355-0, em 29/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10460753, em 30/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinadora Kenia Mota Santos Machado. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/Pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número 23/300.355-0 e o código de segurança (Yt6W).